LEI Nº. 2.944 **DE, 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ;

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criada com a denominação de ESCOLA MUNICIPAL SYLVIA DE SOUZA SIQUINELI, o estabelecimento de ensino localizado na Rua Décio Muniz da Silva nº 1100, Gleba "B" no Chaperó, Itaguaí;

Art.2º - Esta lei entrará em vigor com efeito a partir de 12 de setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ 20 de setembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO